**PROJETO DE LEI Nº /2018**

**Torna irmãs as cidades de Salvador, Capital do Estado da Bahia/Brasil e Ilê-Ifé, no Sudoeste da Nigéria.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:**

Art. 1º Ficam irmanadas as Cidades de Salvador, Capital do Estado da Bahia/Brasil e Ilê-Ifé, no Sudoeste da Nigéria.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo firmará acordo de geminação entre as cidades que deverão promover programas mútuos de cooperação e fraternidade através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, artístico, social, turístico e econômico.

Art. 3º O Poder Executivo deverá cientificar o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, solicitando às autoridades diplomáticas a respectiva colaboração para a consecução do ato de irmanação e a implementação das formalidades necessárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2018.

Moisés Rocha
Presidente da Comissão de Reparação

Ireuda Silva
Vice-presidente

Beca
Vereador-membro

Orlando Palhinha
Vereador-membro

Sílvio Humberto
Vereador-membro

Luiz Carlos Suica
Vereador-membro

Vado
Vereador-membro

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposta de união entre Salvador e Ilê-Ifé, pois as cidades possuem convergências que unem os seus povos, a exemplo das manifestações culturais e religiosas.

Vale ressaltar que Salvador vai recepcionar em junho deste ano, o Rei de Ilê-Ifé Kabiyesi OOni Ogunwusi, que manifestou interesse em estreitar os laços entre o povo soteropolitano e a nação ioruba.

Portanto considerando o exposto e que não existem vícios de materialidade para reconhecer oficialmente Salvador e a cidade de Ilê-Ifé, localizada no Sudoeste da Nigéria como cidades irmãs.

E por considerar o mérito da proposta de extrema importância para a promoção de valores culturais da população de Salvador pedimos apoio dos nossos Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2018.

Moisés Rocha
Presidente da Comissão de Reparação

Ireuda Silva
Vice-presidente

Beca
Vereador-membro

Orlando Ratinha
Vereador-membro

Sílvio Humberto
Vereador-membro

Luiz Carlos Suica
Vereador-membro

Vado
Vereador-membro